



Universidade Federal da Bahia  
Faculdade de Direito

## EDITAL DE SELEÇÃO PARA MONITORIA

Disciplina: DIRA76 –DIREITO SOCIETÁRIO – Turmas **01**

A Chefe do Departamento de Direito Privado da Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia, em conformidade com a Resolução 05/2021 do Conselho Acadêmico de Ensino da Universidade Federal da Bahia, torna público a SELEÇÃO DE MONITOR, observando-se as regras do presente Edital:

### 1. VAGAS

1.1. Com referência ao Edital PROGRAD/UFBA Nº 007/2023, será oferecida **01 (uma) vaga de monitoria com bolsa**, com a possibilidade de renovação a critério do docente supervisor. A seleção será feita em conjunto, mas cada monitor atuará em apenas uma das turmas:

Disciplina	DIRA76 – DIREITO SOCIETÁRIO
Turma	01
Professor	Marco Aurélio de Castro Júnior
Horário	Terças e quintas-feiras das 07:00h às 08:50h. Presencial.

1.2. A escolha da turma será por ordem de classificação, caso não ocorra consenso entre os aprovados.

### 2. FORMA DE SELEÇÃO, DATAS E PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

2.1. Cada estudante interessado deverá encaminhar de **08/03/2024** até **15.03.2024 às 13h** uma redação com até 600 (seiscentas) palavras sobre os reflexos das novas tecnologias em um contrato em espécie, à escolha do estudante, juntamente com os seguintes documentos em PDF para ambos os e-mails [administrativo@macj.com.br](mailto:administrativo@macj.com.br) com o assunto “Inscrição para monitoria – UFBA – 2023.2 – Contratos”:

I. Nome completo e telefone celular do candidato informados no corpo do e-mail;

II. Informação no corpo do e-mail sobre a disponibilidade candidato para exercer as atividades nos horários das turmas 01 e/ou 03.

III. Currículo;

IV. Carteira de identidade e CPF;

V. Histórico escolar atualizado com autenticação digital;

2.1. Os requerimentos de inscrição serão apreciados pelo(s) examinador(es) e, caso não atendam ao disposto nas normas deste edital, indeferidos.

2.2. O resultado será enviado por e-mail até o **dia 18/03/2024**;

### **3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

3. Os candidatos à seleção para monitores deverão cumprir os seguintes requisitos:

- I. Estar regularmente matriculado no curso de Graduação em Direito da UFBA;
- II. Ter cursado, com aprovação, a disciplina na qual a monitoria é oferecida.

### **4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

4.1. A seleção será realizada pelos professores ministrantes da disciplina com base na redação e no currículo, atribuindo notas de zero a dez ao conjunto.

4.2. Serão considerados classificados os estudantes com nota mínima 7 (sete) e reprovados os demais;

4.3. Em caso de empate, serão marcadas entrevistas por videoconferência para aprofundamento das informações do currículo e da resposta, atribuindo-se nova nota.

### **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. O monitor exercerá suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UFBA e fará jus a remuneração em forma de bolsa, caso haja disponibilidade financeira da Universidade, respeitada a ordem de classificação do candidato.

5.2. São obrigações do monitor: (I) exercer suas tarefas conforme plano de trabalho elaborado juntamente com o professor orientador; (II) cumprir 12 (doze) horas semanais de atividades de monitoria, distribuídas de acordo com o planejamento estabelecido com o professor orientador, respeitada sua vida acadêmica, de forma a não prejudicar o horário a que estiver obrigado a cumprir como discente, dos componentes curriculares nos quais se encontra matriculado; (III) apresentar ao professor orientador relatório global de suas atividades, contendo uma breve avaliação do seu desempenho, da orientação recebida e das condições em que desenvolveu suas atividades.

5.3. Perderá automaticamente a vaga, o monitor que se graduar ou aquele que não cumprir as obrigações para as quais foi selecionado, conforme avaliação do professor responsável.

5.4. Havendo desistência, a substituição do monitor poderá ser feita até a metade do período do projeto (semestral ou anual), através da convocação de candidato aprovado no processo seletivo, seguindo-se a ordem de pontuação, ou mediante nova seleção, caso não haja mais candidatos habilitados.

5.5. A monitoria se dará em caráter voluntário ou com bolsa, a depender da disponibilidade da Universidade.

5.6. Ao término do semestre, o professor examinador emitirá parecer avaliativo, com a respectiva nota, sobre as atividades desempenhas pelo monitor que, após aprovado em reunião do departamento, deverá ser encaminhado à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação até 30 dias após o encerramento do período letivo relativo, acompanhado do relatório do monitor.

5.7. O monitor que obtiver nota igual ou superior a sete e tiver cumprido, ao menos, setenta e cinco por cento do período previsto fará jus ao Certificado de Monitoria, a ser expedido pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.

Salvador, 08 de março de 2024.

Chefe do Departamento de Direito Privado



---

*Emitido em 08/03/2024*

**EDITAL Nº 339/2024 - DDPRIV/FADIR (12.01.22.06)**

**(Nº do Protocolo: 23066.014216/2024-79)**

*(Assinado eletronicamente em 08/03/2024 13:01 )*

ANDREA PRESAS ROCHA

*CHEFE - TITULAR*

*DDPRIV/FADIR (12.01.22.06)*

*Matrícula: ###785#0*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **339**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/03/2024** e o código de verificação: **463294712b**